



LEI N.º 270/2011

DE 23 DE MAIO DE 2011

Acrescenta um Parágrafo Único ao art. 10 da Lei Municipal n.º 223/2009, de 30 de outubro de 2009.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, **faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 10 da Lei Municipal n.º 223/2009, de 30 de outubro de 2009, um parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art. 10 -

Parágrafo único – A Presidência da CONSEA será sempre exercida por um escolhido entre os representantes indicados pela sociedade civil, em eleição realizada por todos os conselheiros no momento de suas posses”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, preservados todos os dispositivos da Lei Municipal n.º 223/2009, revogando-se apenas qualquer disposição em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré, em 23 de maio de 2011.

Prefeitura Municipal de Ereré/CE


Manoel Martins Alves
Prefeito Municipal